



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência, s/n — Tel. 735-1234

CEP: 29.600 — Afonso Cláudio — Esp. Santo

ATO Nº 032 /89 — MDCM

CONCEDE REAJUSTE SÁ-
LARIAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRI-
BUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da
Resolução 007/89 que prevê reajuste trimestral com base no
IPC acumulado para os funcionários desta Casa de Leis.

R E S O L V E

Art. 1º — Fica concedido o reajuste de
164,80% (cento sessenta e quatro vírgula oitenta por cento)
aos funcionários desta Casa de Leis.

Art. 2º — As despesas decorrentes da
aplicação deste Ato correrão à conta de dotações orçamentá-
rias próprias que serão suplementadas se necessário.

Art. 3º — Este Ato entra em vigor em 01
de dezembro de 1989, revogando-se as disposições em contrá-
rio.

AFONSO CLÁUDIO, 01 DE DEZEMBRO DE 1989.

Itámir de Sousa Charpinel

Presidente

Maria Gorete Frontino Sobreiro

1ª Secretária